

LEI N.º 213-A
DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Reconhece de utilidade pública o
Grupo Espírita “Nosso Lar”, com sede e
foro na Comarca de São Cristóvão/SE.

*A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de
Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública o **Grupo Espírita
“Nosso Lar”**, com sede localizada no Povoado Ingazeira, s/n, Zona Rural,
Município de São Cristóvão, e estatuto social devidamente registrado em 22 de
março de 2001, no Livro A-03, às folhas 80 verso, sob n.º 827 e protocolado na
página 27 sob n.º 0807.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Cristóvão, 25 de setembro de 2014; 193º da Independência,
126º da República.


RIVANDA FARIAS DE OLIVEIRA BATALHA
PREFEITA MUNICIPAL


Maria José de Souza e Sousa
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Obs: Republicada por incorreção quanto à numeração.